Porto Alegre, 11 de dezembro de 2014.

À

Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS.

Processo Administrativo nº 1000009589/2014.

Em anexo segue Parecer Jurídico nº 218/11 de dezembro de 2014, no qual a Assessoria Jurídica do CAU/RS opina pelo arquivamento do processo administrativo.

Atenciosamente,

Mauro Vieira Maciel

Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico.

**PARECER JURÍDICO Nº 218 - CAU/RS**

1. **RELATÓRIO:**

**O processo administrativo nº 1000009589/2014** tem como parte interessada o Sr. Ney Nunes. Notificado preventivamente por ausência de RRT, em 28/07/2014, durante a mostra Casa Cor Rio Grande do Sul 2014, o Sr. Ney Nunes apresentou os RRTs de projeto e execução de reforma de interiores elaborados pela arquiteta e urbanista Débora Martins Padilha (CAU 100296-1). Também apresentou o ART de projeto e execução de estruturas de concreto armado, elaborado pelo engenheiro civil Vinícius Fiabani (CREA-RS 174305).

É o sucinto relatório.

1. **ANÁLISE DO FATO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Verifica-se no processo administrativo em apreço que o Sr. Ney Nunes regularizou sua atividade na Mostra Casa Cor 2014.

**III – Conclusão:**

Isso posto, a Assessoria Jurídica opina pelo arquivamento do processo administrativo.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2014.

Mauro Vieira Maciel

Assessor Jurídico do CAU/RS

OAB/RS 63.951

DELIBERAÇÃO Nº 218 – FISCALIZAÇÃO – 11 de dezembro de 2014.

Processo administrativo nº 1000009589/2014.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

Conselheiro: CLARISSA MONTEIRO BERNY.

Interessado: Ney Nunes.

**I - Relatório:**

O **processo administrativo nº 1000009589/2014** tem como parte interessada o Sr. Ney Nunes. Notificado preventivamente por ausência de RRT, em 28/07/2014, durante a mostra Casa Cor Rio Grande do Sul 2014, o Sr. Ney Nunes apresentou os RRTs de projeto e execução de reforma de interiores elaborados pela arquiteta e urbanista Débora Martins Padilha (CAU 100296-1). Também apresentou o ART de projeto e execução de estruturas de concreto armado, elaborado pelo engenheiro civil Vinícius Fiabani (CREA-RS 174305).

É o sucinto relatório.

**II - Análise do fato e fundamentação legal:**

Verifica-se no processo administrativo em apreço que o Sr. Ney Nunes regularizou sua atividade na Mostra Casa Cor 2014.

**III – Voto:**

Pelas razões acima expostas, voto pelo arquivamento do processo administrativo.

**Clarissa Monteiro Berny**

CONSELHEIRO CEP/CAURS

DELIBERAÇÃO Nº 218 – FISCALIZAÇÃO – 11 de dezembro de 2014.

Processo Administrativo nº 1000009589/2014.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

Conselheiro: Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira.

Interessado: Ney Nunes.

Voto:DELIBERAÇÃO Nº 218 – FISCALIZAÇÃO – 11 de dezembro de 2014.

Processo Administrativo nº 1000009589/2014.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

Conselheiro: Rosana Oppitz.

Interessado: Ney Nunes.

Voto:

DELIBERAÇÃO Nº 218 – FISCALIZAÇÃO – 11 de dezembro de 2014.

Processo Administrativo nº 1000009589/2014.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

ASSUNTO: **EMENTA DA DELIBERAÇÃO**.

INTERESSADOS: Ney Nunes.

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/RS**, em reunião ordinária, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, apreciando os votos das conselheiras Clarissa Monteiro Berny, Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira e Rosana Oppitz, dá conhecimento da seguinte

**DELIBERAÇÃO**:

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS aprova por unanimidade o voto da conselheira relatora e decide pelo **arquivamento do processo administrativo** em razão da regularização da atividade na mostra Casa Cor 2014.

1. **INTIME-SE** o interessado, através de ofício, desta deliberação.
2. **REMETA-SE** os autos para a Secretaria da Comissão de Exercício Profissional e para o Setor de Fiscalização do CAU/RS para providências.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2014.

**CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**

COORDENADOR CEP/CAU/RS